





33.3.0029127-0

Sociedade anônima

Normal

00-2022/460498-8

08/06/2022 16:03:13

JUCERJA

Último arquivamento:

00004930081 - 06/06/2022

NIRE: 33.3.0029127-0

GAS VERDE SA

Boleto(s): 104070676

Hash: 29278930-B74E-49D5-8CA2-D18C2FFE61A5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GAS VERDE SA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

007

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

08/06/2022

Data

Nome:	marcelo duarte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125164221
E-mail:	marcelo@sergalsp.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/06/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/460498-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GAS VERDE SA

NIRE: 333.0029127-0 Protocolo: 00-2022/460498-8 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 00004946794 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BBBF3BD7C31FE7BC481D499D5BE38DB357D985AC48B53C31C2E0D5DE1CC2B679

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

GÁS VERDE S.A.

CNPJ/ME nº 11.131.464/0001-53

NIRE nº 33.300.291-270

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Gás Verde S.A. (“Companhia”), na cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Santa Rosa, S/N, Piranema, CEP: 23.898-772.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, por estar presente à assembleia o acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas

COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo de Oliveira Lima, Presidente; e Alex Leite Nascimento, Secretário

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) rerratificação das deliberações tomada na AGE ocorrida em 01/06/2022, constantes dos itens (b) e (c) da ordem do dia, para fazer constar, nas condições da Fiança GV1 e Fiança GV2 lá aprovadas, o percentual correto de correção saldo em aberto da energia não entregue, qual seja CDI + 5,5%, de forma que a redação dos itens (b) e (c) da ordem do dia passe a ser:

(b) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, obrigando-se como fiadora e devedora solidária (“Fiança GVI”) junto à Nova Iguaçu Energia Renovável Ltda. (“Nova Iguaçu”) em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta no Contrato de pré-pagamento de venda de energia elétrica nº 88085 (“PPA Pré-Pagamento”) e no Contrato de compra de energia elétrica com registro contra pagamento nº 88087 (“PPA Compra” e, quando em conjunto com o PPA Pré-Pagamento, “PPAs Pré-Pagamento”), ambos celebrados com a Matrix, em uma operação conjunta, na qual tanto a entrega de energia na ponta da compra como na da venda devem ser compensadas e cujas características principais são: (a) valor do pré-pagamento disponibilizado pela Matrix no PPA Pré-Pagamento: R\$ 8.672.400,00; (b) valor a ser pago pela Nova Iguaçu no PPA Compra: R\$ 10.985.040,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais); (b) início do pagamento: janeiro de 2023, (c) multa por rescisão

GÁS VERDE S.A.
CNPJ/ME nº 11.131.464/0001-53
NIRE nº 33.300.291-270

antecipada: devolução do saldo em aberto da energia não entregue corrigido pelo CDI + 5,5%, bem como as obrigações de ressarcimento, restituições, penalidades, indenizações, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações e todos os demais encargos, custos e tributos que a Matrix venha a efetiva e comprovadamente desembolsar em decorrência do inadimplemento da Nova Iguaçu no âmbito dos PPAs Pré-Pagamento; e (e) encargos por atraso: 1% (um por cento) linear ao mês e multa moratória 2% (dois por cento); e (e); (alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) em conjunto “Obrigações Garantidas 1”);

(c) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, obrigando-se como fiadora e devedora solidária (“Fiança GV2”) junto à Nova Iguaçu em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta no Contrato de compra de energia elétrica nº 88083 (“PPA 88083”) celebrado com a Matrix, cujas características principais são: (a) preço total do pré-pagamento a ser pago pela Matrix: R\$ 41.500.086,00 (quarenta e um milhões, quinhentos mil e oitenta e seis reais); (b) multa por rescisão antecipada: 30% do saldo da energia contratada remanescente entre a data da rescisão e a data de término do regular do PPA 88083, bem como devolução do saldo em aberto da energia não entregue corrigido pelo CDI + 5,5%; (d) obrigação ressarcimento, restituições, penalidades, indenizações, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações e todos os demais encargos, custos e tributos que a Matrix venha a efetiva e comprovadamente desembolsar em decorrência do inadimplemento da Nova Iguaçu no âmbito do PPA 88083; (e) encargos moratórios: 1% (um por cento) linear ao mês e multa moratória 2% (dois por cento); (alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) em conjunto “Obrigações Garantidas 2”);

(b) Autorizar à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia com relação a tais matérias.

DELIBERAÇÕES: Colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, o acionista tomou as seguintes deliberações:

GÁS VERDE S.A.
CNPJ/ME nº 11.131.464/0001-53
NIRE nº 33.300.291-270

(a) Aprovou a rerratificação das deliberações tomadas na AGE ocorrida em 01/06/2022, constantes dos itens (b) e (c) da ordem do dia, para fazer constar, nas condições da Fiança GV1 e Fiança GV2 lá aprovadas, o percentual correto de correção saldo em aberto da energia não entregue, qual seja CDI + 5,5%.

(b) Autorizou à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Companhia com relação a tais matérias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/1976, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Seropédica/RJ, 03 de junho de 2022.

EDUARDO DE OLIVEIRA
LIMA:88736482749
LIMA:88736482749

Assinado de forma digital por EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749
Dados: 2022.06.06 10:03:18 -03'00'

Eduardo de Oliveira Lima
Presidente da Mesa

ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
26

Assinado de forma digital por ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=D4488628000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
Dados: 2022.06.06 14:59:24 -03'00'

Alex Leite Nascimento
Secretário da Mesa

Acionista:

EDUARDO DE OLIVEIRA
LIMA:88736482749
LIMA:88736482749

Assinado de forma digital por EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA:88736482749
Dados: 2022.06.06 10:04:08 -03'00'

ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
77862726

Assinado de forma digital por ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=D4488628000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=ALEX LEITE DO NASCIMENTO:07377862726
Dados: 2022.06.06 14:59:32 -03'00'

GN VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA

Eduardo de Oliveira Lima

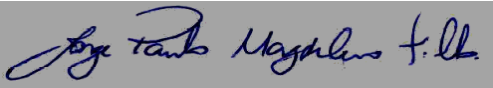
Alex Leite Nascimento

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GAS VERDE SA, NIRE 33.3.0029127-0, PROTOCOLO 00-2022/460498-8, ARQUIVADO EM 10/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004946794, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 688.187.187-20	MARCELO DUARTE

10 de junho de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral